



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 366/2014**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência em Odontologia (Ênfase: Cirurgia Buco-Maxilo-Facial).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.043759/2013-11,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Residência em Odontologia (Ênfase: Cirurgia Buco-Maxilo-Facial)** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
<i>EMERGÊNCIAS MÉDICAS</i>	40	0	0	40
<i>ÉTICA E LEGISLAÇÃO EM ODONTOLOGIA</i>	30	0	0	30
<i>METODOLOGIA</i>	60	0	0	60
<i>BIOÉTICA</i>	15	0	0	15
<i>PRÍNCIPIOS DA TÉCNICA CIRÚRGICA</i>	30	0	370	400
<i>ANESTESIOLOGIA</i>	30	0	45	75
<i>CIRURGIA ORAL</i>	45	0	300	345
<i>CIRURGIA DOS DENTES INCLUSOS</i>	30	0	600	630
<i>MANEJO DA INFECÇÃO ORAL E MAXILOFACIAL</i>	45	0	270	315
<i>TRATAMENTO DOS CISTOS E TUMORES DA CAVIDADE BUCAL</i>	30	0	270	300
<i>ESTOMATOLOGIA</i>	30	0	300	330
<i>RECONSTRUÇÃO EM CIRURGIA MAXILOFACIAL</i>	30	0	600	630
<i>CIRURGIA ORTOGNÁTICA</i>	30	0	670	700
<i>TRAUMATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL – I</i>	45	0	300	345
<i>TRAUMATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL – II</i>	45	0	300	345

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
<i>TRAUMATOLOGIA ORAL E MAXILOFACIAL - III</i>	45	0	300	345
<i>DESORDENS DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR CRANIOFACIAL - I</i>	30	0	150	180
<i>DESORDENS DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR CRANIOFACIAL - II</i>	30	0	150	180
<i>FARMACOLOGIA CLÍNICA E TERAPEUTICA</i>	45	0	0	45
<i>TEMAS MÉDICOS DE IMPORTÂNCIA PARA A CIRURGIA ORAL E MAXILOFACIAL I, II, III, IV, V, VI</i>	110	0	755	865

**Art. 2º** - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 6.175 horas.

**Art. 3º** - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

**Art. 4º** - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 06 semestres
- b) máxima: 08 semestres

**§ 1º** - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

**§ 2º** - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2014.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor